

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022:

"Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:(....) -

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Serviço da estação Científica Ferreira Pena

Responsável pela Demanda: Tatyana Mariúcha

Matrícula/SIAPE: 1551599

E-mail:

Telefone:()

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Execução de reparos nas áreas danificadas com a queda da árvore na ECFP

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:

Objetivo Setorial:

Justificativa

Em 08/03/2025, a coordenadora da Estação Científica Ferreira Pena comunicou, através dos e-mails 12675272 e 12675313, a ocorrência de um acidente causado pela queda de uma árvore sobre um dos prédios da ECFP e sobre as placas de energia solar.

As fotos e vídeo encaminhados mostram que houve danos na cobertura, forro, instalações e mobiliários de algumas salas e corredores. Os espaços prejudicados ficaram desprotegidos das intempéries podendo agravar os danos na edificação com a ocorrência de novas chuvas.

Além disso, ocorreram danos em placas de energia solar que exigiram o desligamento parcial do sistema. Os danos causados nos painéis poderão se estender para o restante do sistema ampliando os danos para os demais elementos como a bateria

Diante do exposto, para salvaguarda do patrimônio do MPEG, promover o retorno das atividades no local e garantir as condições de segurança e salubridade para os usuários, torna-se imprescindível a execução imediata de serviços de engenharia para realização dos reparos dos elementos danificados.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Quantidade	Unidade de Fornecimento
01	Execução de reparos nas áreas danificadas com a queda da árvore na ECFP

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO
Abril/2025 (Imediato)

Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação

Antonio Marcos Mamoré Fernandes
GPO - Analista em Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mamore Fernandes, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 17/04/2025, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12675313** e o código CRC **81E01752**.

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

PARECER TÉCNICO Nº 21/2025/SEI-MPEG

1. Introdução

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar a proposta apresentada pela empresa Hátria Engenharia e Comércio para a execução de serviços emergenciais de reparos decorrentes da queda de árvores ocorrida em março de 2025 na estação científica do MPEG. A análise visa verificar a adequabilidade técnica e financeira da proposta, considerando as particularidades da situação emergencial e as condições de acesso ao local.

2. Metodologia

Para a elaboração deste parecer, foram considerados os seguintes aspectos:

- Análise da justificativa para a contratação emergencial, em face das dificuldades logísticas e do conhecimento prévio das empresas consultadas sobre as condições locais.
- Comparativo entre a proposta da empresa Hátria Engenharia e Comércio e a proposta da empresa Antocar engenharia, com foco nos valores apresentados.
- Avaliação do detalhamento dos serviços propostos pela Hátria Engenharia e Comércio, incluindo a substituição do telhado, componentes complementares e placas de energia solar danificadas.
- Verificação da aderência dos preços de insumos, materiais e mão de obra às referências oficiais (SINAPI) e outras fontes complementares.
- Análise dos percentuais de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais informados, em relação aos limites legais e às práticas de mercado.
- Avaliação do detalhamento dos custos de transporte de pessoal e materiais, alimentação e estadia, considerando as especificidades logísticas e os preços praticados pelo MPEG.
- Análise do cronograma de execução proposto pela empresa.

3. Análise da Proposta

3.1. Justificativa e Consulta às Empresas:

A decisão do MPEG em consultar as empresas Hátria Engenharia e Comércio e Antocar Engenharia se mostra pertinente e justificada pela urgência dos reparos e pelas dificuldades logísticas de acesso à estação científica. O fato de ambas as empresas terem realizado serviços de reforma recentes no local confere-lhes um conhecimento detalhado dos custos envolvidos, das dificuldades de deslocamento de pessoal e mão de obra, e das características físicas das edificações, fatores cruciais para a elaboração de propostas mais precisas e adequadas à realidade local.

3.2. Comparativo de Preços:

A proposta da empresa Hátria Engenharia e Comércio, no valor de \$ 264.066,82, apresenta-se como a mais vantajosa economicamente em comparação com a proposta da empresa Antocar engenharia, cujo valor alcança \$ 294.168,12. Essa diferença de valores, de aproximadamente 10,23%, demonstra uma vantagem financeira significativa na escolha da proposta da Hátria Engenharia e Comércio.

3.3. Detalhamento dos Serviços Propostos:

A proposta da Hátria Engenharia e Comércio detalha de forma clara e objetiva os serviços a serem executados, abrangendo a substituição completa do telhamento da ala sinistrada, justificando essa ação pela dificuldade em obter telhas com as mesmas dimensões das existentes no mercado. Adicionalmente, a proposta inclui os custos relacionados ao madeiramento, forro e instalações danificadas, bem como a substituição das placas de energia solar afetadas pela queda das árvores. Consta-se que o escopo da proposta se limita aos reparos emergenciais necessários, sem indícios de desvirtuamento da natureza da contratação.

3.4. Preços de Insumos, Materiais e Mão de Obra:

A empresa Hátria Engenharia e Comércio demonstra diligência ao utilizar, em sua maioria, as referências oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) para os preços de insumos, materiais e mão de obra. Essa prática está em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Licitações nº 14.133/2021, conferindo maior transparência e confiabilidade aos custos apresentados. A utilização de fontes complementares como SEDOP ou FUNDEP para insumos de menor representatividade no custo total da proposta não configura, a princípio, risco de sobrepreço.

3.5. Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais:

Embora a proposta não apresente um detalhamento das composições de BDI e Encargos Sociais, os percentuais informados encontram-se dentro das margens consideradas toleráveis pela legislação e pelas práticas de mercado para este tipo de serviço.

3.6. Custos de Logística, Alimentação e Estadia:

A empresa Hátria Engenharia e Comércio detalhou os custos de transporte de pessoal, discriminando os trajetos Belém-Breves (transporte comercial) e Breves-Estação Científica (embarcações do MPEG), utilizando preços usuais para o transporte comercial e os custos praticados pelo próprio MPEG para as embarcações. Para o transporte de materiais, a empresa considerou os custos de aluguel de balsas, o que se mostra adequado considerando as dificuldades de acesso à estação. A adoção dos preços cobrados pelo MPEG para alimentação e estadia na Estação Científica demonstra alinhamento com os valores praticados pela instituição. A definição em ata (12741363) de que os custos referentes a viagens, alimentação e estadias que utilizarem recursos da ECFP/MPEG serão glosados integralmente do contrato mitiga significativamente o risco de pagamentos indevidos e otimiza o uso dos recursos públicos.

3.7. Cronograma de Execução:

O cronograma de execução proposto pela empresa, com prazo de 60 dias, demonstra ser adequado em função das características dos serviços a serem realizados e das dificuldades de acesso à estação científica. A complexidade logística e a necessidade de transporte de materiais e pessoal justificam um prazo mais extenso para a conclusão dos reparos emergenciais.

4. Conclusão

Diante da análise realizada, considerando que a proposta da empresa Hátria Engenharia e Comércio se limita à correção dos danos causados pela queda das árvores, que os preços adotados demonstram coerência com o mercado e cumprem, em sua maioria, as exigências legais ao utilizar a base oficial de preços SINAPI, e que os custos de logística, alimentação e estadia foram adequadamente detalhados e alinhados com as práticas do MPEG, conclui-se que **a proposta apresentada pela empresa Hátria Engenharia e Comércio está tecnicamente e financeiramente adequada para a contratação emergencial dos serviços de reparo.**

Recomenda-se prosseguir com os trâmites administrativos para a formalização da contratação, observando as disposições legais pertinentes, salvo melhor juízo.

Antônio Marcos Mamoré Fernandes
Coordenador do GPO/COADM/MPEG
(assinado eletronicamente)

Belém, 11 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mamore Fernandes, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 11/04/2025, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12754481** e o código CRC **A8A8CC19**.



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Av. Gov Magalhães Barata, 376, - Bairro São Bráz,
CEP 66040-170, Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

ANEXO







Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mamore Fernandes**, Analista em Ciência e Tecnologia, em 17/04/2025, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2020/_decreto/decreto10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12675281** e o código CRC **120FB90F**.

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Av. Gov Magalhães Barata, 376, - Bairro São Bráz,
CEP 66040-170, Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

ANEXO





Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mamore Fernandes, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 17/04/2025, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12686136** e o código CRC **4808DC7A**.